



## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO A SER CONSTRUÍDO NA AVENIDA 23 DE JUNHO, VILA ELIAS, JACUPIRANGA/SP, PARA FAZER CUMPRIR O CT 0327894-26/2010, FIRMADO COM O MUNISTÉRIO DO TURISMO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012, PROCESSO Nº 017/2012.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.** com sede à Rua Adhemar de Barros, nº 189, Jardim São Carlos, Pariquera-Açu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.934.840/0001-36, Insc. Estadual nº 510.009.120.112, Insc. Municipal nº 4.346, neste ato representada, por seu Sócio-Diretor o Sr. CELSO SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.198.035-X, CPF/MF nº 010.437.328.-88, residente e domiciliado à Av. José Dias Batista, nº 82, Jardim Terra Nova, Barra do Turvo /SP; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização das adequações necessárias ao projeto com os quantitativos e valores orçamentários, para conclusão satisfatória da obra, conforme pedido e justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais, anexada aos autos do processo com fundamento legal no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função do aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados como objeto do contrato inicialmente firmado, fica acrescido ao referido contrato um valor adicional da ordem de 14,56%, sobre o valor inicialmente pactuado equivalente a R\$ 123.554,60 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro Reais e sessenta Centavos).

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 18 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CELENGE CONSTRUÇÕES LTDA. EPP.**  
CELSON SILVA - Sócio- Diretor  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1ª. Vaneia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.488-21

\_\_\_\_\_  
2ª Fabrício Dias da Cruz  
RG 33.707.613-3 SSP/SP  
CPF 296.428.298-60

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Advogado – OAB/SP. 156.582  
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

